CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO No. 011/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/04/09
Secretário

Súmula: "Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Comunidade do Retiro (AGRORE) do Município de Campo Magro".

Excelentíssima Senhora Presidente; os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica Declarada Entidade de Utilidade Pública a ***Associação dos Agricultores da Comunidade do Retiro (AGRORE)***, com sede e foro do Município de Campo Magro.

Artigo 2º. – A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Artigo 3º. – Cessarão os efeitos da **Declaração de Utilidade Pública,** se a entidade:

a) Deixar de Cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;

c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de abril de 2009.

Suell Manfron Boza
Vereadora

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/05/09
Presidente

Rones Ribas
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 12/05/09
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Campo Magro, 22 de abril de 2009.

Solicitação de Declaração de Utilidade Pública para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO (AGRORE).

Documentação encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores do município de Campo Magro:

1) Cópia da ata de fundação da Associação;
2) Cópia da ata da eleição da diretoria atual;
3) Cópia do Estatuto;
4) Declaração que a entidade não tem fins lucrativos.
5) cópia do CNPJ

Componentes da Direção:

Presidente:

EUCLIDES AMARILDO RIBAS MACHADO

Vice-presidente:

JOÃO BATISTA DA SILVA

TESOUREIRA:

ROSEMARI RIBAS DANRAT

Euclides Amarildo Ribas Machado

Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, SANDRA MARA RIBAS MACHADO, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, declaro, para fins do Programa Aquisição de Alimento - PAA, do Governo Federal, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.925.781/0001-12, não dispõe de recursos próprios para sua manutenção.

Campo Magro, 24 de abril de 2009.

SANDRA MARA RIBAS MACHADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Têrmo de Abertura

O presente livro contêm cem folhas todas elas numeradas de um a cem rubricada pelo Presidente, para registrar as atas das assembléias realizadas pela Associação dos Moradores da Comunidade de Retiro

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 1985

UM PRODUTO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORE

CAPITULO I

Artigo 1º - É constituída uma associação dos agricultores, originária do movimento expontâneo entre os habitantes da comunidade, que reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe foram aplicáveis.

Artigo 2º - A jurisdição da associação abrange a comunidade de Retiro e comunidades vizinhas do Município de Almirante Tamandaré.

Artigo 3º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na comunidade de Retiro e foro de Almirante Tamandaré. Com o ano social compreendido em 1º de janeiro e 31 de dezembro, com os seguintes objetivos:

a) congregar os agricultores da referida comunidade e outras que venham integrar a associação, apoiando suas legítimas aspirações resguardando por seus interesses e direitos;

b) estimular o espírito de soledariedade e comunidade entre os moradores integrantes da associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;

c) representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses individuais de seus associados;

d) manter serviços assistenciais, cooperativos, técnicos e de comercialização, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares;

e) manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral;

f) a prestação de serviços na compra de insumos agrícolas e na comercialização de produtos, transporte, beneficiamento, armazenagem, classificação, embalagens e outros necessários a produção da unidade de transformação de alimentos.

CAPITULO II - DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - São condições de funcionamento:

a) A observância das leis;

b) gratuidade no exercício dos cargos eletivos;

c) Abstenção de atos de natureza política, partidária e religiosa;

d) Na sessão de sua sede a entidades de natureza política partidária.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

TABELIONATO JAREK
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CAMPO MAGRO PARANÁ
24 ABR. 2009
ESCREVÃO

Everaldo Sczaniecki
Esc. Juramentado

CAPITULO III - DO QUADRO DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 5º - São admitidos as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores- aqueles que assinaram a ata de fundação;

b) Contribuintes - aqueles que contribuiram financeiramente de modo regular com a entidade;

c) Colaboradores - aqueles que prestam serviços contribuições relevantes a entidade, aprovados em assembléia geral;

d) Honorários - aqueles que tiverem prestado relevantes serviços a entidade, a critério da Assembléia Geral.

§ 1º a proposta de admissão do associado será assinada por dois associados fundadores ou efetivos e será submetida à aprovação da diretoria.

§ 2º O candidato poderá ser recusado, desde que a Diretoria declare o motivo de sua recusa.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

a) utilizar-se de todos os serviços da associação, participar de suas atividades e promoções;

b) participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito a palavra e das Assembléias Gerais com direito a voz, a votar e ser votado, desde que seja associado fundador, contribuinte ou colaborador;

c) requerer assembléias gerais, juntamente com 1/5 dos demais associados;

d) propor medidas que julgar proveitosa à entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

a) participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

b) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;

c) pagar as suas contribuições sociais;

d) comparecer as reuniões e assembléias convocadas e acatar as suas determinações.

Artigo 8º - Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela associação a não ser aquelas referendadas em assembléia geral.

Artigo 9º - Perderá a condição de associado todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral.

CERTIFICO PARA O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS PRATICADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

TABELIONATO JAREK
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CAMPO MAGRO
24 ABR. 2009
PARANÁ
ESCRIVÃO
Everaldo Sczanoski
Esc. Juramentado

CAPITULO IV- DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º - São órgãos da associação:

a) Assembléia Geral - é órgão máximo da associação, integrada por todos os seus sócios em gozo de seus direitos estatutários;

b) Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e o 2º Tesoureiro, com mandato de 2 anos.

c) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria, composta por três membros efetivos e três suplentes com mandato de máximo de três anos, emitindo parecer sobre as prestações de contas.

d) Departamentos - São órgãos auxiliares da Diretoria da associação, por ela criadas na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Artigo 11º - Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente até março para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da diretoria e de dois em dois anos para eleição e posse da diretoria. O Conselho Fiscal será renovado em um terço (1/3) a cada ano.

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente ou maioria da diretoria da entidade. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da diretoria, ou por um quinto dos associados em gozo de seus direitos e pelo conselho fiscal.

Artigo 13º - O número legal para a realização da Assembléia Geral é de 2/3 dos associados, em primeira convocação, com mais de 10% dos associados em segunda convocação uma hora após.

Artigo 14º - A convocação da Assembléia Geral será efetivada em boletim de circulação em toda a área da associação com antecedência de no mínimo 10 dias.

Artigo 15º - Para a eleição da diretoria e conselho fiscal serão apresentadas chapas na Assembléia Eleitoral indicando-se os cargos executivos, inclusive presidente.

Artigo 16º - O Presidente da diretoria da associação, representando-a em juízo ou fora dele, sendo substituído, no seu impedimento pelo Vice-Presidente.

TABELIONATO JAREK
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CAMPO MAGRO 24 ABR. 2009 PARANÁ
ESCRIVÃO
Everaldo Sczanoski
Esc. Juramentado

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Julio Cesar Buscarons
Oficial Designado

Sonia Maria Pontoni
Juramentada

Silene Buscarons
Juramentada

R. Cel. Carlos Pinto, 434 - 1º e - Sl. 6
Fone: 752-1178
Rio Branco do Sul - Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL - JAREK
GERONIMO JAREK - TABELIÃO
PATRICIA JAREK PEREIRA - ESC. SUBSTITUTA
EVERALDO SCZANOSKI - ESC. JURAMENTADO
FONE/FAX 41 - 3677 - 1181
CAMPO MAGRO - PR

Artigo 17º - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidas pelos Presidente e Tesoureiro. A aliança do patrimônio é de competência e reponsabilidade da diretoria ou dos associados quando submetida a assembléia geral.

Artigo 18º - Os atos de secretariar, são responsabilidades do secretário, cabendo-lhe secretariar as reuniões, elaborar atas, controlar ofícios recebidos e remetidos e arquivos da entidade.

Artigo 19º - Cada organismo da entidade terá seu regimento interno definindo suas atribuições e sistema de funcionamento, respeitadas as determinações destes estatutos.

Artigo 20º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome indicado ao referendo da Assembléia Geral dentro de 90 dias.

Artigo 21º - Todos os cargos eletivos ou de departamento serão exercidos sem qualquer ônus ou remuneração por parte da Associação.

Artigo 22º - O patrimônio da entidade será constituído:

- pelas doações;
- por subvenção de organismo público;
- por taxas de prestações de serviços deduzidos os custos.

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL - JAREK
GERONIMO JAREK - TABELIÃO
PATRICIA JAREK PEREIRA - ESC. SUBSTITUTA
EVERALDO SCZANOSKI - ESC. JURAMENTADO
FONE/FAX 41 - 3677 - 1181
CAMPO MAGRO - PR

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 23º - A associação manterá o livro de registro de atas da Assembléia Geral, da diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 24º - A dissolução da entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral por decisão de 2/3, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação e de 1/3 em terceira convocação, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 25º - Em caso de dissolução, seus bens, móveis e imóveis serão doados a entidade congêneres ou semelhantes.

Artigo 26º - A anuidade será fixada anualmente por Assembléia Geral. Para que o associado tenha direito a ser votado deverá pagar a sua contribuição até trinta dias antes das eleições.

Artigo 27º - O presente estatuto poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da qual participam os associados em número indicado no Artigo 24º.

Artigo 28º - Os casos omissos do presente estatuto será resolvido pela diretoria e, posteriormente, referendados pela Assembléia Geral dentro de noventa dias.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Rio Branco do Sul - Paraná
Rua Cel. Carlos Plaff, 434 - Sala 6
Protocolado sob Nº 1501 no Lº 4-1
Registrado sob Nº 498 no Lº 4-3
RIO BRANCO DO SUL, 6 / 10 / 92

JULIO CESAR BUSCARONS
Oficial Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Julio Cesar Buscarons
Oficial Designado
Sonie Maria Pontoni
Juramentada
Silvia Buscarons
Juramentada
R. Cel. Carlos Plaff, 434 - 1.º a - Sl. 6
Fone: 752-1173
Rio Branco do Sul - Estado do Paraná

Aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e cinco, realizou-se a primeira, hoje, a assembléia de fundação da Associação dos Moradores do Retiro, município de Almirante Tamandaré, para a qual eu Marília Ferreira Macial fui indicada para elaborar a presente ata de fundação. Estiveram presentes nesta reunião trinta e seis moradores, a promotora Suli Zonato dos Santos, a equipe de técnicos da ACARPA, Marília Ferreira Macial e Pedro Martins Kokuszka, convidados pela comunidade, que em conjunto com a promotora Suli Zonato dos Santos, coordenaram a reunião. Preliminarmente foram discutidos os objetivos e funcionamento da associação, sendo aprovado nesta oportunidade o seu estatuto, logo em seguida sendo eleita a primeira diretoria através de voto secreto, podendo ser votado e votar em qualquer um dos membros da comunidade. O resultado da votação foi o seguinte: Presidente Sr Ozir dos Santos com 20 (vinte votos), vice presidente Alicio dos Santos Moraes com dezenove votos, Primeiro Secretario Josélio Borja dos Santos com onze votos, Segundo Secretario Alfredo Ferreira de Andrade com três votos, Primeiro Tesoureiro Sr José Ferreira de Paula com cinco votos, segundo tesoureiro Damião Eduardo Siqueira com três votos, Conselho Fiscal Sr Amauri dos Santos com três votos e Amadeus Ferreira de Paula com três votos. Logo em seguida passou-se para a escolha do nome da Associação que ficou denominada Associação dos Moradores do Retiro AMORE. Em seguida ficou decidido que a diretoria se reuniria para discutir sobre o

funcionamento da associação, ficando o presidente o Sr Ozir dos Santos encarregado de marcar a próxima reunião. Nada mais a constar eu Marilia Ferreira Maciel redigi a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pela diretoria eleita, por mim e pelos demais presentes.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 1985

Secretaria ADHOC - Marilia Ferreira Maciel.

Presidente Ozir Natal dos Santos

Vice-Presidente - Alcindo dos Santos Morais

Primeiro Secretário - Zeda Rosa dos Santos

Segundo Secretário - Alfredo Ferreira de Andrade

Primeiro Tesoureiro - José Ferreira de Paula

Segundo Tesoureiro - Orlando Eduardo de Siqueira

Conselho Fiscal - Anadelis Ferreira de Paula

Conselho Fiscal - Romuri Machado dos Santos

Ronto Darci Gonçalves

André de Siqueira

Pedro da Silva

Antônio Ferreira de Andrade

Aliade Ferreira de Andrade

Alcir João de Siqueira

João Maria Ferreira de Andrade

Abdias Batista Rosa

Paulino Ferreira de Andrade

Soares Galdino

Jorge Ferreira de Andrade

Nelso Machado dos Santos

Sergio Osni Ferreira de Paula

Dorair M de Paula Santos

Altina Ferreira de Andrade

Virginia Beatriz F. de Paula

Santa das Santos Morais

ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO-AGRORE. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e nove (18/04/2009), na sede da Associação dos Agricultores da Comunidade do Retiro – AGRORE; em Campo Magro/PR; aconteceu a Assembléia Geral Ordinária da entidade em segunda convocação, tendo como pauta principal a eleição e posse da nova diretoria e assuntos gerais. Após breve discussão sobre a importância em dar prosseguimento às atividades da AGRORE, assim como, sua relevância como entidade de apoio para os agricultores do município de Campo Magro, foi realizada votação através de voto fechado, sendo eleita a seguinte diretoria com mandato de dois anos e conselho fiscal, segundo estatuto social da entidade: PRESIDENTE: Euclides Amarildo Ribas Machado, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 4.121.036-2 e do CPF nº 648.599.329-00, residente e domiciliado neste município; VICE-PRESIDENTE: João Batista da Silva, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3.405.381-2 e do CPF nº 621.566.599-15, residente e domiciliado neste município; PRIMEIRA TESOUREIRA: Rosemari Ribas Danrat, brasileira, agricultora, portador do RG nº 4.617.242-6 e do CPF nº 017.533.749-79, residente e domiciliada neste município; SEGUNDO TESOUREIRO: Jonas Vidal Cardoso, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 9.053.514-5 e do CPF nº 052.407.559-06, residente e domiciliado neste município. Para compor o Conselho Fiscal da Entidade foram eleitos: Ozir Natal dos Santos, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 2.075.109 e do CPF nº 357.543.549-91, residente e domiciliado neste município; Josélia Machado de Jesus, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 6.101.956-1 e do CPF nº 867.846.259-00, residente e domiciliada neste município; Frederico dos Santos Moraes, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 1.123.005 e do CPF nº 71.638.549-00, residente e domiciliado neste município. Tais Diretoria e Conselho Fiscal, à partir deste momento tomam posse de seus cargos com a responsabilidade de gestionar a entidade conforme seus objetivos estatutários, sempre solidarizando-se com os anseios e necessidades dos agricultores os quais a AGRORE representa. Fica previamente aceita a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para adequação e modificação estatutária em data e local à confirmar. Sem mais para ser discutido eu, Sérgio Roberto Faria que redigi a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por mim, pela diretoria eleita e pelos demais presentes.

Campo Magro, 18 de abril de 2009.

Janice T. Wolski

Amarilda
Josélia Machado Costa
Reinaldo R. Donnet
Frederico S. Moraes, Jonas Vidal Cardozo
João Batista da Silva
João Nilson Ribas Machado
Dra Marc
José Correia da Silva Erasmo Carlos de Oliveira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.925.781/0001-12 MATRIZ		12/08/1985

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRORE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC COMUNIDADE RETIRO	SIN	COMUNIDADE RETIRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-485	RETIRO	ALMIRANTE TAMANDARE	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/22/2009** às **6:40:20 PM** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página